



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA - DGP
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA

VITÓRIA DOS SANTOS LAUREANO

A Efetividade Do Cadastro Único Na Permanência Estudantil: Uma Análise Do
Programa Apoio Universitário Entre Estudantes Da Universidade Federal Da Paraíba - UFPB
(2023-2025).

JOÃO PESSOA
2026

VITÓRIA DOS SANTOS LAUREANO

A Efetividade Do Cadastro Único Na Permanência Estudantil: Uma Análise Do
Programa Apoio Universitário Entre Estudantes Da Universidade Federal Da Paraíba - UFPB
(2023-2025).

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Graduação em Gestão
Pública da Universidade Federal da Paraíba como
requisito parcial à obtenção do grau de Bacharelado
em Gestão Pública.

Professora Orientadora: Doutora Joyce Amâncio de
Aquino Alves.

JOÃO PESSOA
2026

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L378e Laureano, Vitoria dos Santos.

A efetividade do Cadastro Único na permanência
estudantil: uma análise do Programa Apoio Universitário
entre estudantes da Universidade Federal da Paraíba -
UFPB (2023-2025) / Vitoria dos Santos Laureano. - João
Pessoa, 2026.

49 f. : il.

Orientação: Joyce Amâncio de Aquino Alves.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Vulnerabilidade social. 2. Cadastro Único. 3.
Permanência Estudantil. 4. Programa Apoio
Universitário. I. Alves, Joyce Amâncio de Aquino. II.
Título.

UFPB/CCSA

CDU 35

VITÓRIA DOS SANTOS LAUREANO

A Efetividade Do Cadastro Único Na Permanência Estudantil: Uma Análise Do
Programa Apoio Universitário Entre Estudantes Da Universidade Federal Da Paraíba - UFPB
(2023-2025).

Trabalho de conclusão de curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do grau de Bacharelado em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **JOYCE AMANCIO DE AQUINO ALVES**
Data: 01/04/2026 11:57:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Orientador(a): Prof. Doutora Joyce Amâncio de Aquino Alves

Documento assinado digitalmente
 **MARIA LUIZA PEREIRA LEITE**
Data: 01/04/2026 12:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Avaliador(a): Prof. Doutora Maria Luiza Pereira Leite

Documento assinado digitalmente
 **VICO DENIS SOUSA DE MELO**
Data: 01/04/2026 12:39:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Avaliador(a): Prof. Doutor Vico Dênis Sousa de Melo

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiro, a Deus, Senhor da minha vida. Foi Ele quem, nos momentos de medo e incerteza, me deu forças para prosseguir. Desde a aprovação no curso, senti Sua presença constante, concedendo-me sabedoria, coragem e perseverança para não desistir.

À minha mãe, Maria de Lourdes, que não teve as mesmas oportunidades que eu, mas transformou essa realidade ao abrir mão dos próprios sonhos para construir os meus. Superou todas as dificuldades para me garantir o estudo, o maior presente que poderia me dar. Hoje sei que cada conquista minha carrega um pouco do seu esforço. Tudo que sou e ainda serei terá sempre a senhora comigo. E ao meu pai, Severino Cícero, meu porto seguro. O senhor sempre acreditou em mim, lembrando que eu era capaz. Meu maior incentivador, esteve ao meu lado em cada passo, vibrando a cada vitória e reforçando que o estudo me levaria longe.

Ao meu irmão, Severino do Ramo (*in memoriam*), que partiu antes de me ver chegar à universidade, mas vive em minha lembrança. Recordo com saudade do seu jeito engraçado e de como nunca duvidou de onde eu poderia chegar. Sua confiança em mim segue me guiando.

À minha família como um todo. Que, cada um à sua maneira, torceram por mim e celebraram minhas conquistas como se fossem suas. Em cada palavra de motivação encontrei forças para seguir em frente.

Ao meu namorado, Wyctor Alessandro. Nos encontramos no meio da minha jornada acadêmica, e desde então minha vida ganhou mais leveza. Seu amor, presença e apoio transformaram meus dias e me ajudaram a chegar até aqui.

Aos meus amigos, Maria Eduarda, Bernardo, Giulia e Tayná. Vocês são a família que escolhi. Seja nos dias de sol ou nas tempestades, sei que posso contar com vocês. Obrigada por cada risada, pelos silêncios que dizem tudo e pelos abraços que confortam. Vocês tornam minha caminhada mais bonita.

Às amigas que a universidade me trouxe, Maria Eduarda, Letícia e Gabriela. Dividir essa jornada com vocês tornou tudo mais significativo. Em cada desafio, nossa amizade me fortaleceu e me impulsionou. Saio da universidade com um diploma e, o mais importante, com vocês para a vida.

À minha orientadora, a Doutora Joyce Alves, que acolheu minha ideia com entusiasmo e, com dedicação, contribuiu para a construção deste trabalho. Obrigada pelo olhar atento, pela paciência e, acima de tudo, por acreditar em mim. E, de modo geral, a todos os professores que cruzaram meu caminho durante a graduação, minha eterna gratidão.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	METODOLOGIA	9
3	A VULNERABILIDADE SOCIAL NO BRASIL	11
4	A INTEGRAÇÃO DE DADOS E IMPACTO SOCIAL: A RELEVÂNCIA DO CADASTRO ÚNICO	13
4.1	Fragilidades do Cadastro Único no Contexto Pandêmico	18
5.	A EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DE DIREITOS	19
5.1	A Expansão Do Ensino Superior E Democratização Do Acesso	22
5.2	Assistência Estudantil e Permanência no Ensino Superior	25
5.3	Programa Apoio Universitário	28
6	RESULTADOS E DISCUSSÕES	30
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
	REFERÊNCIAS	44
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA	46
	ANEXO A - FOLDER DO PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO	49

A EFETIVIDADE DO CADASTRO ÚNICO NA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO ENTRE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB.

*Vitória dos Santos Laureano¹
Joyce Amâncio de Aquino Alves²*

RESUMO

Instrumento central para a identificação de famílias de baixa renda no Brasil, o Cadastro Único (CadÚnico) é utilizado como porta de entrada para políticas sociais, incluindo aquelas voltadas à permanência estudantil. Esta pesquisa investigou a efetividade do CadÚnico e sua operacionalização no Programa Apoio Universitário de João Pessoa-PB com 40 beneficiários da UFPB, majoritariamente jovens, do gênero feminino, com renda de até um salário mínimo e residentes com os pais. Apesar de o CadÚnico ser essencial como requisito de acesso, identificaram-se fragilidades como dependência de meios informais e falta de clareza nos critérios. Contudo, a percepção dos estudantes é positiva, considerando o programa essencial para sua permanência. Embora o Programa Apoio Universitário seja fundamental para mitigar desigualdades, o CadÚnico ainda enfrenta desafios operacionais que limitam a plena efetivação do direito à educação. A pesquisa revela-se relevante para a gestão pública ao evidenciar a necessidade de aprimorar a divulgação e transparência do CadÚnico, contribuindo para políticas sociais mais eficientes.

Palavras-chave: Vulnerabilidade social. Cadastro Único. Permanência Estudantil. Programa Apoio Universitário.

ABSTRACT

A central tool for identifying low-income families in Brazil, the Cadastro Único (CadÚnico) serves as the gateway to social policies, including those focused on student retention. This research investigated the effectiveness of CadÚnico and its operationalization within the Universidade Support Program in João Pessoa-PB, involving 40 beneficiaries from UFPB, mostly young, female, with an income of up to one minimum wage, and living with their parents. Although CadÚnico is essential as an access requirement, weaknesses were identified, such as reliance on informal means and a lack of clarity in the criteria. However, the students' perception is positive, considering the program essential for their persistence in higher education. While the Universidade Support Program is fundamental to mitigating inequalities, CadÚnico still faces operational challenges that limit the full realization of the right to education. The research proves relevant for public management by highlighting the need to improve the dissemination and transparency of CadÚnico, contributing to more efficient social policies.

Keywords: Social vulnerability. Cadastro Único. Student retention. University Support Program.

¹ Autora. Aluna do curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: vitoria.laureano@academico.ufpb.br

² Orientadora. Docente da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: joyce.amancio@academico.ufpb.br

1. INTRODUÇÃO

A realidade social brasileira é marcada por profundas desigualdades estruturais, historicamente associadas à concentração de riqueza, à precarização das condições de trabalho e às limitações no acesso aos direitos fundamentais. Nesse cenário, o debate em torno da vulnerabilidade social tem relevância crescente no campo acadêmico e institucional, para possibilitar uma leitura mais abrangente das múltiplas privações que incidem sobre a vida da população. Conforme assinalam Costa *et al.* (2018), esta abordagem amplia a compreensão da pobreza ao considerar não apenas a renda, mas também fatores de ordem territorial, institucional e estrutural que condicionam o acesso a bens e oportunidades socialmente produzidos.

Sob essa perspectiva, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) define a vulnerabilidade social como a insuficiência ou ausência de ativos fundamentais à reprodução social das famílias, incluindo educação, saúde, moradia adequada, saneamento básico, mobilidade urbana, renda e inserção no mercado de trabalho (Costa *et al.*, 2018). Estes elementos, cuja garantia compete ao Estado, encontram respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988, que reconheceu os direitos sociais como pilares do Estado Democrático de Direito. Entretanto, a distância entre o reconhecimento normativo desses direitos e sua efetivação evidencia concretamente fragilidades persistentes na oferta de políticas públicas e serviços sociais.

No campo teórico, a noção de vulnerabilidade social apresenta múltiplas interpretações. Castel (1994) associa esse conceito à instabilidade das relações de trabalho e ao enfraquecimento dos mecanismos de proteção social, situando a vulnerabilidade em uma zona protegida entre a integração plena e a desfiliação social. Já Moser (1988), ao formular a abordagem da vulnerabilidade dos ativos, compreende essas características como a corrente da escassez ou o manejo inadequado de recursos materiais e simbólicos por parte dos indivíduos e das famílias. Contudo, esta interpretação é problematizada pelo IPEA, que ressalta a necessidade de compreender a vulnerabilidade como expressão de processos sociais desiguais, vinculados à estrutura da sociedade capitalista e à ação, ou omissão do Estado (Costa *et al.*, 2018).

A partir dessa leitura crítica, a vulnerabilidade social é entendida como resultado de desigualdades estruturais distribuídas de forma heterogênea no território, incidindo com maior intensidade sobre grupos historicamente marginalizados. Assim, não se trata apenas de carências individuais, mas de falhas sistemáticas na prestação de bens e serviços públicos

essenciais. Nesse contexto, instrumentos como o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tornam-se fundamentais para traduzir essa complexidade em indicadores capazes de subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas sociais, possibilitando a intervenção de áreas prioritárias para o estatal (Costa, 2015).

A emergência das políticas sociais no Brasil está essencialmente ligada à chamada questão social, entendida como uma expressões das contradições relacionadas à relação entre capital e trabalho. Conforme analisa Iamamoto (2021), tais políticas são resultado das lutas históricas da classe trabalhadora por reconhecimento e proteção social, não podendo ser consideradas como meras concessões do Estado. A Constituição Federal de 1988 representou um avanço significativo nesse processo ao ampliar a cidadania e reconhecer um conjunto de direitos sociais fundamentais. Contudo, conforme destaca Amaral (2014), a universalização desses direitos ocorreu de forma limitada, ao não contemplar as especificidades sociais e territórios dos segmentos mais vulneráveis da população.

Nesse cenário, a articulação entre políticas públicas, expressa no princípio da intersetorialidade, revela-se condição indispensável para o enfrentamento das desigualdades sociais (Amaral, 2014). É a partir dessa lógica que se consolida o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, concebido como um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. Ao centralizar informações e reduzir a fragmentação institucional, o Cadastro Único passou a desempenhar o papel estratégico na organização da rede de proteção social e na operacionalização de diferentes programas governamentais.

Apesar de sua relevância, o Cadastro Único apresenta limites que têm sido objeto de críticas no campo da política social. Conforme aponta Sposati (2021), sua utilização crescente como mecanismo de focalização e controle, orientada por critérios restritivos de elegibilidade, tende a esvaziar sua função enquanto instrumento de garantia de direitos. Essas limitações tornaram-se ainda mais evidentes durante a pandemia de Covid-19, quando a digitalização dos processos de cadastro aprofundou barreiras de acesso, especialmente entre famílias marcadas pela exclusão digital e pela precariedade das condições de vida.

Essas fragilidades incidem diretamente sobre a efetivação do direito à educação, uma vez que o acesso e a permanência em programas educacionais são frequentemente condicionados à inscrição e à regularidade no Cadastro Único. A insuficiência dos dados coletados para compreender a complexidade das condições de vida das famílias pode invisibilizar obstáculos estruturais à escolarização, como a necessidade de trabalho precoce, a

insegurança alimentar, a precariedade habitacional e as desigualdades territoriais no acesso aos serviços públicos, conforme problematiza Sposati (2021).

No âmbito local, destaca-se o Programa Apoio Universitário, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, como uma iniciativa voltada à permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social no ensino superior. Ao conceder apoio financeiro a universitários residentes no município, priorizando aqueles inscritos no Cadastro Único, o programa confirma que o ingresso no ensino superior, por si só, não garante a continuidade da trajetória acadêmica. Dessa forma, a política municipal busca superar barreiras concretas associadas à condição socioeconômica dos estudantes, evidenciando a importância da articulação entre educação e assistência social.

Nesse sentido, este trabalho propõe uma análise da vulnerabilidade social no Brasil a partir do uso do Cadastro Único e de seus indicadores, tomando como referência empírica o Programa Apoio Universitário (2023-2025) da Prefeitura de João Pessoa-PB e seu impacto na permanência de estudantes de baixa renda da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Busca-se compreender como esse mecanismo de apoio contribui para a trajetória acadêmica desse público, analisando as potencialidades e as limitações desses instrumentos na garantia do direito à educação. Para tanto, a investigação se debruça sobre a efetividade do Cadastro Único como ferramenta de acesso e manutenção no programa, os desafios enfrentados pelos estudantes na utilização desse benefício, bem como o perfil socioeconômico dos assistidos, situando essa realidade no contexto das contradições das políticas sociais e dos desafios colocados pelo enfrentamento das desigualdades estruturais que caracterizam a sociedade brasileira.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa justifica-se a partir da experiência da pesquisadora enquanto beneficiária do Programa Apoio Universitário, a qual despertou o interesse em compreender, de forma mais sistematizada, as vivências relacionadas ao acesso e à permanência no ensino superior. Nesse sentido, buscou-se não apenas refletir sobre essa trajetória, mas também compará-la com a de outros estudantes, a fim de identificar semelhanças, diferenças e possíveis contribuições do programa na realidade acadêmica dos beneficiários.

Caracteriza-se como um estudo de natureza descritiva, com abordagem quantitativa, cujo objetivo foi analisar o perfil dos estudantes beneficiários do Programa Apoio Universitário e compreender o papel do Cadastro Único para Programas Sociais no acesso e

na permanência desses discentes no ensino superior. A opção pela abordagem quantitativa justifica-se pela necessidade de mensurar e descrever, por meio de dados estatísticos, as características objetivas e as percepções do grupo pesquisado.

O estudo foi realizado com estudantes da Universidade Federal da Paraíba, contemplando uma amostra não probabilística por conveniência, composta por 40 beneficiários do programa, selecionados por adesão voluntária. A coleta de dados ocorreu durante o mês de novembro de 2025. O questionário foi disponibilizado em formato digital, (online), elaborado especificamente para esta pesquisa por meio da plataforma Google Forms e o link para acesso foi compartilhado nos grupos de WhatsApp que reúnem os beneficiários do Programa Apoio Universitário nos anos de 2023, 2024 e 2025, garantindo que o instrumento chegasse diretamente ao público-alvo da investigação.

O instrumento de coleta utilizado foi um questionário estruturado, elaborado especificamente para esta pesquisa, contendo questões fechadas e objetivas, organizadas em três eixos principais: (I) caracterização sociodemográfica dos participantes (faixa etária, gênero, renda familiar e condição de moradia); (II) relação dos estudantes com o Programa Apoio Universitário e com o Cadastro Único, incluindo tempo de permanência, forma de conhecimento do programa, utilização de informações socioeconômicas e dificuldades enfrentadas no cadastro ou atualização; (III) percepção dos beneficiários acerca das dificuldades enfrentadas no ato da inscrição, além das barreiras encontradas no acesso e atualização do CadÚnico como também a contribuição do programa na vida acadêmica dos beneficiários do programa; e (IV) teve como objetivo analisar as percepções dos estudantes sobre o Cadastro Único e sua relevância no Programa Apoio Universitário. Para isso, foi utilizada uma Escala de Likert, na qual os participantes indicaram seu grau de concordância em relação às afirmações apresentadas, em uma escala de cinco pontos: (1) Discordo totalmente; (2) Discordo; (3) Nem concordo nem discordo; (4) Concórdia; e (5) Concordo totalmente. Esse procedimento permitiu mensurar as opiniões dos entrevistados e possibilitou a análise quantitativa dos dados obtidos.

Os dados coletados foram sistematizados e organizados em tabelas e figuras, com cálculo de frequências absolutas (n) e relativas (%), possibilitando a análise estatística descritiva dos resultados. A interpretação dos dados foi realizada à luz da literatura sobre políticas de assistência estudantil e permanência no ensino superior, buscando identificar o alcance do programa enquanto política pública e evidenciar o Cadastro Único como instrumento de identificação da vulnerabilidade social. Ressalta-se que foram respeitados os

princípios éticos da pesquisa, garantindo-se o anonimato dos participantes e a utilização das informações exclusivamente para fins acadêmicos.

3. A VULNERABILIDADE SOCIAL NO BRASIL

A concepção de vulnerabilidade social, tem ocupado a centralidade nos debates contemporâneos acerca da desigualdade, pobreza e políticas públicas, acima disso por sua capacidade de ampliar a compreensão das múltiplas dimensões que atingem as condições de vida da população. Diferente das abordagens tradicionais que associam a pobreza apenas à insuficiência de renda, o conceito de vulnerabilidade social agrega fatores territoriais, institucionais e estruturais que determinam o acesso a direitos sociais e oportunidades (Costa *et al.*, 2018).

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vulnerabilidade Social, refere-se à ausência ou insuficiência de ativos essenciais ao bem-estar, ativos estes que englobam fatores como renda, educação, saúde, moradia adequada, saneamento básico, mobilidade urbana e a inserção no mercado de trabalho. Esses ativos, deveriam ser dever do Estado, sendo garantidos como previsto na Constituição Federal de 1988, a sua negação, manifesta um indicativo de fragilidades na oferta de políticas públicas e serviços sociais.

Academicamente, no campo teórico, a conceituação da palavra vulnerabilidade apresenta sentido polissêmico, sendo utilizada com distintos significados na literatura e nos documentos institucionais (Costa *et al.*, 2018). Dessa forma, uma das abordagens clássicas é a de Castel (1994), que traz a associação de vulnerabilidade social à precarização dos indivíduos ao adentrar no mercado de trabalho juntamente com à debilidade das relações sociais de apoio. Para o autor, a vulnerabilidade situa-se em uma zona intermediária entre a integração social plena e a desfiliação, caracterizando indivíduos expostos a riscos sociais decorrentes do trabalho instável e da ausência de proteção social.

Todavia, ainda existe uma outra perspectiva amplamente difundida, chamada de vulnerabilidade de ativos, proposta por Moser (1988), que compreende a vulnerabilidade como resultado da escassez ou do uso inadequado de ativos materiais e simbólicos pelos indivíduos e famílias. Contudo, o IPEA adota uma abordagem crítica a essa interpretação, ao enfatizar que as vulnerabilidades não podem ser compreendidas apenas como resultado de escolhas individuais, mas como produto de processos sociais estruturais e desiguais, próprios da organização da sociedade capitalista. A concepção de vulnerabilidade social utilizada pelo IPEA, é baseada no reconhecimento de que os riscos sociais são distribuídos de maneira desigual no território, afetando com maior força grupos sociais historicamente

marginalizados. Em conformidade, a vulnerabilidade social não se comporta apenas em relação a carências individuais, mas acima disso, se manifesta em falhas estruturais do Estado na provisão e garantia de bens e serviços, tornando-se um instrumento crucial para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas sociais (Costa *et al.*, 2018).

Para capturar essa complexidade multidimensional e territorial, a operacionalização analítica da vulnerabilidade social demanda instrumentos capazes de mensurá-la e espacializá-la. É nesse contexto que se insere o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), concebido pela rede IPEA como uma ferramenta destinada a traduzir, em indicadores sintéticos, as múltiplas dimensões da vulnerabilidade. O IVS permite a identificação de territórios prioritários para intervenção estatal, subsidiando de forma empírica o planejamento e a avaliação das políticas públicas, sendo construído a partir de indicadores fornecidos pelo Atlas de Desenvolvimento Humano (ADH) no Brasil (Costa, 2015).

O Indicador de Vulnerabilidade Social (IVS), procura dar destaque a diferentes tipos de situações que indicam a exclusão e a vulnerabilidade manifesta na sociedade no território brasileiro, dentro de uma perspectiva que ultrapassa a noção de pobreza entendida apenas como insuficiência de renda. Expresso por meio de mapas temáticos e organizado em diversas dimensões, ele possibilita a detecção de áreas geográficas com concentração de fatores de exclusão e precariedade social. Essa ferramenta tem como objetivo subsidiar gestores públicos das esferas municipal, estadual e federal na formulação de políticas públicas mais direcionadas e adequadas às demandas específicas dessas localidades (Costa, 2015).

O IVS constitui um indicador sintético, com escala de 0 a 1, nesta métrica, valores mais próximos do extremo 1 representam um maior grau de vulnerabilidade social no território analisado. A interpretação operacional do índice segue uma classificação estabelecida, conforme a qual um IVS entre 0 e 0,200 indica muito baixa vulnerabilidade social; valores de 0,201 a 0,300 denotam baixa vulnerabilidade; a faixa de 0,301 a 0,400 é classificada como média vulnerabilidade; o intervalo de 0,401 a 0,500 corresponde a alta vulnerabilidade; e, por fim, qualquer valor entre 0,501 e 1,0 é considerado indicativo de muito alta vulnerabilidade social (Costa, 2015).

Nesse contexto, o índice agrega três dimensões fundamentais: Infraestrutura Urbana (acesso a saneamento básico e mobilidade), Capital Humano (indicadores de saúde, educação e perspectivas de inclusão) e Renda e Trabalho (insuficiência de renda e fatores de insegurança econômica). Cada dimensão é composta por um conjunto específico de indicadores, ponderados conforme sua relevância conceitual, com o objetivo de retratar a

carência de recursos essenciais que caracterizam a exclusão social. A classificação resultante, que varia de muito baixa a muito alta vulnerabilidade, serve como ferramenta analítica para identificar áreas críticas e subsidiar a formulação de políticas públicas direcionadas às carências específicas dos territórios (Costa, 2015).

Uma das contribuições fundamentais do IPEA foi a incorporação da perspectiva de gênero e raça como lentes estruturantes para a compreensão das desigualdades territoriais. Rocha et al. (2017) demonstram que a vulnerabilidade não se distribui de maneira homogênea, sendo cruzada e potencializada por marcadores sociais como gênero e raça. Ao desagregar os dados do IVS por sexo e raça a partir dos Censos de 2000 e 2010, os autores revelam que, embora o Brasil tenha registrado queda expressiva da vulnerabilidade no período, as desigualdades de gênero persistem, especialmente na dimensão Renda e Trabalho. Em 2010, enquanto os homens apresentavam baixa vulnerabilidade nessa dimensão (0,293), as mulheres ainda se encontravam em situação de média vulnerabilidade (0,344). Para os autores, adotar a interseccionalidade como moldura analítica é um imperativo, pois as desigualdades de gênero são "cruzadas e potencializadas por outras desigualdades sociais e econômicas – de classe, raciais, étnicas, de geração ou capacidades" (Alves e Corrêa, 2009 apud Rocha et al., 2017, p. 86). Assim, a operacionalização do IVS com recortes de sexo e raça aprofunda o diagnóstico da vulnerabilidade social no Brasil e subsidia políticas públicas que respondam às especificidades dos grupos historicamente marginalizados.

4. A INTEGRAÇÃO DE DADOS E IMPACTO SOCIAL: A RELEVÂNCIA DO CADASTRO ÚNICO

Historicamente, a questão social brasileira se manifesta por meio de um duplo movimento: a persistência da desigualdade, fundamentada na exploração capital-trabalho, e a contínua mobilização popular pela garantia de direitos. Nesse contexto, as políticas sociais surgem como uma resposta institucional à sistemática negação desses direitos, configurando-se, portanto, não como uma concessão, mas como um resultado das pressões e lutas sociais, como reforça a autora:

É fato conhecido que historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial, pelo Estado (Iamamoto, 2001, p. 17)

Para compreender a natureza dessas respostas estatais, revela-se fundamental a distinção entre política pública e política social. Conforme a revisão de literatura proposta por Souza (2006), enquanto a política pública constitui-se como um campo amplo e multifacetado da ação estatal, abarcando desde a definição de agendas até a implementação de programas que envolvem alocação de recursos e regulação de conflitos em diversas áreas (econômica, urbana, ambiental, entre outras), a política social configura-se como um tipo específico de política pública. Esta última é caracterizada por sua atuação direta na provisão de bem-estar e na garantia de direitos sociais, operando no âmbito da seguridade (saúde, previdência, assistência), educação, habitação e trabalho, com o objetivo central de reduzir desigualdades e promover a justiça social (Souza, 2006). Essa diferenciação teórica é essencial para analisar a trajetória das políticas sociais no Brasil, uma vez que permite situar as respostas institucionais à questão social em um campo mais amplo de disputas e escolhas governamentais que ultrapassam a mera execução de programas assistenciais.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 representou um marco no enfrentamento da questão social ao ampliar e reafirmar a cidadania como fundamento do Estado democrático, consolidando a universalização de direitos a serem assegurados a todos os brasileiros em condições de igualdade, em seu Artigo 6º, inclui educação, saúde, moradia, lazer, segurança e previdência social como direitos sociais (Brasil, 1988). Contudo, a universalidade prevista pela Constituição Federal permaneceu restrita a uma abordagem mais geral da desigualdade, uma vez que desconsiderou as especificidades da realidade social de distintos grupos populacionais, deixando de contemplar de forma efetiva grande parte daqueles em situação de extrema pobreza.

Nesse contexto, destaca-se a relevância da intersetorialidade como condição para que a universalização de direitos seja efetiva no enfrentamento da desigualdade social. A intersetorialidade consiste na integração das políticas sociais, com o objetivo de ampliar o atendimento à totalidade da população (Amaral, 2014). Partindo do pressuposto de que a desigualdade se manifesta pela ausência de serviços públicos que deveriam ser assegurados pelo Estado, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, o acesso de qualidade à educação, saúde, segurança, alimentação e moradia constitui um parâmetro fundamental para identificar a população em situação de miséria.

Segundo Amaral (2014), para que a efetivação do direito à acessibilidade seja concretizada na sociedade, diversos programas sociais foram instituídos com o propósito de reduzir a desigualdade e a pobreza entre as famílias brasileiras. Tais programas englobam iniciativas de transferência de renda, auxílio à moradia, segurança alimentar, educação, entre

outras dimensões essenciais. Diante desse contexto, torna-se imprescindível a adoção de um instrumento eficiente que reúna informações para identificação do público-alvo dessas políticas públicas, de modo a maximizar o acesso aos direitos sociais e, simultaneamente, minimizar o desperdício de recursos públicos (Amaral, 2014).

Conforme Sposati (2021), o Cadastro Único, banco de dados direcionado à população de baixa renda, foi instituído na estrutura burocrática federal pelo Decreto nº 3.877, de 2001, do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua gestão é atribuída ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e sua operacionalização fica a cargo da Caixa Econômica Federal (CEF).

Criado com o propósito de reduzir a elevada fragmentação institucional vigente à época, marcada pela coexistência de diversos programas sociais administrados por diferentes ministérios como Auxílio Gás, Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, que utilizavam instrumentos próprios e critérios de seleção distintos, Esse cenário gerava dificuldades na coleta e padronização de dados, prejudicando a identificação adequada dos beneficiários e ocasionando desperdício de recursos públicos (Amaral, 2014).

Diante da ausência de sinergia entre as políticas públicas, tornou-se necessária a criação de um mecanismo unificador que concentrasse informações das famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos e no aprimoramento da gestão social direcionado à população de baixa renda (Amaral, 2014).

Desse modo, o Cadastro Único, cuja implementação ocorreu de forma gradual e foi consolidada apenas em 2003 com a criação do Programa Bolsa Família, estruturou uma base de dados abrangente contendo informações específicas de todos os membros das famílias, como nomes, características da moradia, idades, escolaridade, trabalho e renda.

Em processo contínuo de aperfeiçoamento, especialmente a partir de 2005, foi realizada a adesão dos municípios, por meio da qual os gestores municipais se comprometeram com a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único em seus territórios. Essa adesão consolidou a cooperação entre municípios e Governo Federal na identificação das famílias com possíveis graus de elegibilidade aos programas sociais, que seriam as famílias cuja renda per capita é de até metade do salário mínimo, além de promover maior aproximação do poder público com a realidade das famílias mais vulneráveis.

Diante da consolidação desse novo desenho de gestão das políticas sociais, operacionalizado por meio do Cadastro Único, evidenciou-se a necessidade de uma atualização jurídico-institucional. Nesse contexto, o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de

2007³, ao revogar o Decreto nº 3.877, de 2001, assumiu a função de redefinir conceitos fundamentais, objetivos, processos e as respectivas responsabilidades dos atores envolvidos na gestão compartilhada do Cadastro.

Com a expansão do uso de sua base de dados por diversos programas sociais e a possibilidade de operacionalização por gestores municipais em todo o território nacional, tornou-se imperiosa a padronização dos procedimentos de coleta e gerenciamento das informações, visando assegurar a confiabilidade dos dados em âmbito nacional. Desse modo, os novos critérios e mecanismos instituídos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 estabeleceram um conjunto de incentivos que favoreceram a atualização contínua dos registros, garantindo homogeneidade e qualidade aos processos de alimentação do banco de dados do Cadastro Único.

Cabe ressaltar que o seu funcionamento inclui a realização de cadastramentos presenciais em unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a exemplo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos quais equipes técnicas dedicam-se à coleta de informações sobre as condições socioeconômicas das famílias. Dessa forma, o Cadastro Único configura-se, na atualidade, como um instrumento fundamental para a articulação da rede de proteção social, desempenhando papel central na integração das ações desenvolvidas em diferentes áreas e esferas federativas; fornecendo dados territoriais que possibilitam uma visão mais ampla das demandas socioeconômicas das populações, como destaca a autora:

A escolha do Cadastro como principal instrumento de gestão se revelou não só acertada como evidenciou o seu enorme potencial para as políticas públicas na esfera social. O Cadastro Único constitui, atualmente, uma importante ferramenta para a articulação da rede de proteção social, fundamental à integração das iniciativas de diversas áreas e níveis da federação para a promoção da inclusão social da população brasileira de baixa renda (Amaral, 2014, p. 28).

Atualmente, o Cadastro Único conta com um Observatório específico, por meio do qual são disponibilizados painéis de indicadores que permitem uma avaliação integral e contínua do programa e de sua utilização. O sistema do Observatório do Cadastro Único é alimentado e mantido pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, que está vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Entre os instrumentos disponíveis no Observatório, destaca-se o IVCAD — Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único. Esse índice sintetiza seis dimensões que caracterizam a vulnerabilidade social no âmbito do Cadastro Único:

³ Revogado posteriormente pelo Decreto nº 11.016, de 29 de Março de 2022

Necessidade de Cuidados (NC); Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI); Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (DCA); Trabalho e Qualificação de Adultos (TQA); Disponibilidade de Recursos (DR); e Condições Habitacionais (CH). O IVCAD é composto por 40 indicadores, cada um deles sinalizando uma circunstância passível de configurar uma condição de vulnerabilidade. Os indicadores variam entre 0 e 1, de modo que quanto maior a situação de vulnerabilidade social, mais próximo de 1 será o resultado obtido.

Figura 1 - Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único - IVCAD



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro único, 2026.

Diante do exposto, o Observatório do Cadastro Único e seu principal instrumento, o IVCAD, revelam-se ferramentas essenciais para uma gestão de políticas sociais informada por dados. Ao traduzir a complexidade da vulnerabilidade social em um índice detalhado, o sistema fornece aos gestores públicos um retrato atualizado da realidade das famílias.

No contexto do ensino superior, o Cadastro Único apresenta potencial significativo para o fortalecimento das políticas de assistência estudantil. Considerando o perfil socioeconômico dos estudantes das instituições federais, amplamente documentado pelo ANDIFES e FONAPRACE (2016), observa-se que grande parte desse público se enquadra nos critérios de vulnerabilidade utilizados pelo Cadastro Único, o que evidencia sua relevância como instrumento de identificação dos estudantes elegíveis aos auxílios.

Dessa forma, ele vai além do simples monitoramento, tornando-se um guia prático para direcionar esforços e recursos aumentando significativamente o impacto das ações governamentais.

4.1 Fragilidades do Cadastro Único no Contexto Pandêmico

No entanto, Sposati (2021) salienta as limitações que esse sistema manifestou no contexto contemporâneo, intensificadas a partir da pandemia de Covid-19. Em 2021, com a migração do Cadastro Único para plataformas digitais, mediante aplicativo ou *website*, como medida para viabilizar o distanciamento social então vigente, emergiram significativos debates. A controvérsia central residia na problemática da exclusão digital, ponderando que os cidadãos de baixa renda, público-alvo do CadÚnico, estariam potencialmente privados de acessar tais canais.

Além disso, a crítica central dirige-se à maneira unilateral pela qual o Governo Federal promoveu a alteração no uso do CadÚnico, deslocando o foco de sua funcionalidade primordial como instrumento de acesso a direitos sociais. A instabilidade gerada decorreu, sobretudo, da falta de comunicação e de pactuação na imposição dessa mudança entre os entes federativos: União, estados e municípios que gerem o CadÚnico. Trata-se de uma relação federativa que demanda plena sintonia para o adequado funcionamento a serviço do cidadão e para a efetiva execução das políticas públicas.

Sposati (2021) aprofunda a crítica ao argumentar que o Cadastro Único, em sua operação contemporânea, tem falhado em promover os princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Sob essa perspectiva, o instrumento tem sido mobilizado predominantemente como um mecanismo de aferição de elegibilidade, orientado por uma lógica austera de contenção de gastos, cuja função primordial é delimitar e restringir o acesso da população aos programas sociais. Segundo a autora:

O CadÚnico, como um abrangente teste de meios, foi sempre valorizado, ainda que essa direção não seja o reconhecimento de direitos iguais de cidadania e sim uma forma de o Estado agir parcial e localizadamente. O controle governamental, pautado na desconfiança dos pobres, associou ao CadÚnico uma política de austeridade, colocando regularmente as informações à prova pela comparação com outras bases de dados. Por consequência, provocando punições ao cidadão nos programas que o utilizam (Sposati, 2021, p. 185).

Dessa forma, o CadÚnico consolida-se como um instrumento de focalização cuja neutralidade metodológica na coleta de dados revela-se uma limitação, por não captar a real precariedade socioeconômica das famílias. Consequentemente, diversos programas sociais abstêm-se de adotá-lo como critério único e exclusivo para a seleção de beneficiários. Embora represente uma porta de entrada fundamental para o acesso a políticas públicas, o Cadastro não assegura a devida atenção às particularidades de cada núcleo familiar. Nesse

contexto, Sposati (2021) aprofunda a discussão ao evidenciar que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é responsável pela garantia da proteção social e pela efetivação da política de assistência social por meio de programas, projetos e benefícios, questionando a relevância do uso dos dados provenientes do Cadastro Único (CadÚnico) como suporte estratégico para sua atuação:

Do ponto de vista do SUAS e da PNAS-04, cabe indagar: os dados coletados nos formulários do CadÚnico permitem conhecer as necessidades de proteção social de uma família? Caso não tenha tal funcionalidade, o modelo de CADÚnico não interessa ao SUAS. Assistência Social, política de seguridade social, é garantia de proteção social e não mitigação de miséria. Sua perspectiva é a garantia de direitos sociais (Sposati, 2021, p. 189).

Em síntese, salienta-se que as condições de existência dos indivíduos são diretamente influenciadas por seu contexto de vida. Para que o Cadastro Único cumpra com maior efetividade sua finalidade, torna-se necessária a incorporação de dados mais abrangentes e precisos sobre a situação real do cidadão. Dessa forma, será possível empregar tais informações como base para ações estatais concretas, assegurando a garantia de direitos, o exercício da cidadania e a dignidade da população (Sposati, 2021).

Introduzindo, assim, uma perspectiva fundamental para a análise dessas limitações, o direito à educação emerge como um prisma revelador. A maneira como o CadÚnico opera, seja pela barreira digital, pela focalização restritiva ou pela lógica punitiva de controle, impacta diretamente a efetivação desse direito, uma vez que o acesso e a permanência em programas educacionais muitas vezes estão condicionados à inscrição e à manutenção do cadastro. A insuficiência dos dados para captar a real vulnerabilidade das famílias, conforme criticado por Sposati (2021), pode invisibilizar obstáculos concretos à escolarização, como falta de infraestrutura, necessidade de trabalho infantil ou dificuldades específicas de aprendizagem, transformando um instrumento que deveria facilitar o acesso a políticas públicas em um filtro que, descuidadosamente, pode reforçar exclusões.

5. A EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DE DIREITOS

O direito à educação constitui-se como um dos pilares fundamentais da cidadania moderna. Conforme afirma Cury (2002), a educação escolar é uma base essencial para a cidadania, sendo indispensável para políticas que visam garantir a participação de todos nos espaços sociais e políticos, bem como possibilitar a reinserção dos indivíduos no ambiente. Nesse sentido, o reconhecimento jurídico desse direito não se configura como mero

formalismo, mas representa um avanço histórico no processo de consolidação dos direitos sociais.

Cury (2007) aprofunda essa concepção ao caracterizar a educação como um bem público que possui natureza distinta, justamente por estar intrinsecamente ligada ao exercício consciente da cidadania e à preparação para a carreira profissional. Essa qualificação é essencial para compreender a dupla natureza jurídica da educação no ordenamento brasileiro, que a define simultaneamente como direito do cidadão e dever do Estado. Dessa relação, não nasce apenas uma prerrogativa do indivíduo, mas obrigações correlatas que devem ser respeitadas tanto pelo poder público e seus agentes quanto pela família e pela sociedade, sob pena de responsabilização.

No contexto brasileiro, a promulgação da Constituição Federal de 1988, em um cenário de redemocratização do país, consolidou a educação como um dos fundamentos da ordem social. A Carta Magna elevou a educação à condição de direito fundamental ao incluí-la no artigo 6º e ao estabelecer, no artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (Brasil, 1988). Ao reconhecê-la como instrumento essencial ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, a Constituição rompe com concepções restritivas e assistencialistas, afirmando a educação como direito público subjetivo e elemento estruturante da garantia de direitos.

O caráter mais proeminente dessa garantia é exatamente a consagração do ensino fundamental como direito público subjetivo. Cury (2007), amparado em Bobbio, explica que essa categoria jurídica simboliza a transição definitiva para um modelo de Estado centrado no cidadão, no qual o indivíduo pode exigir judicialmente o cumprimento de seus direitos. No Brasil, isso significa que qualquer cidadão, independentemente da idade, que não tenha tido acesso ao ensino obrigatório ou não o tenha completado, pode recorrer às autoridades competentes e, se necessário, à justiça para exigir uma vaga na rede pública. Tal proteção é acompanhada de sanção explícita para os responsáveis — governantes ou familiares — em caso de negação ou omissão, demonstrando o rigor com que o ordenamento jurídico trata a matéria.

Além disso, o artigo 206 da Constituição Federal dispõe sobre os princípios que regem o ensino no país, destacando, em seu inciso I, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Brasil, 1988). Cury (2007) enfatiza que a igualdade constitui o fundamento do direito ao conhecimento, argumentando que um bem tão relevante não poderia ser distribuído de forma desigual entre aqueles que são formalmente iguais perante a

lei. Como o ponto de partida nem sempre é garantido pelas vontades individuais, apenas a intervenção do Estado pode assegurar essa igualdade inicial, fazendo da educação um instrumento de redução das desigualdades e eliminação das hierarquias sociais.

Tal previsão reforça que o direito à educação não se limita ao ato da matrícula, mas pressupõe a existência de condições materiais, pedagógicas e institucionais que assegurem a continuidade e a conclusão da trajetória escolar. Assim, a Constituição não apenas garante formalmente o acesso à educação, mas também impõe ao poder público o dever de implementar políticas que viabilizem sua efetivação, contribuindo para a promoção da igualdade e para o enfrentamento das disparidades no meio social.

Entretanto, como bem alerta o autor, o direito à educação não se esgota no acesso e na permanência. Ele se desdobra na exigência de qualidade, prevista no inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal. Para Cury (2007), assegurar um ensino de qualidade implica necessariamente a apropriação dos conhecimentos que constituem o patrimônio cultural acumulado pela humanidade. Privar as novas gerações desse acesso equivaleria a converter a escola, que deveria ser instrumento de equalização social, em mecanismo de reprodução e ampliação de privilégios. A qualidade, nessa perspectiva, requer profissionais da educação com formação sólida, domínio atualizado de métodos e técnicas pedagógicas, e oportunidades contínuas de aperfeiçoamento. Materializa-se, sobretudo, no projeto pedagógico da escola, que deve ser elaborado coletivamente e orientado para garantir o direito de aprender de cada estudante.

Ademais, Cury (2007) sintetiza essa complexa organização de direitos e deveres ao afirmar que a centralidade da escola deve estar permanentemente voltada para o aprendizado do aluno, compreendido como direito social, direito de cidadania e direito do indivíduo. O aluno, sujeito do aprendizado, constitui a própria finalidade da instituição escolar. Para que essa finalidade seja alcançada, o Estado e seus agentes têm a responsabilidade inevitável de ensinar e assegurar um padrão de qualidade, garantindo que a função social da educação se cumpra plenamente: a formação de cidadãos capazes de participar ativamente da sociedade e de nela intervir de forma consciente e qualificada.

Em conformidade, a perspectiva de consolidação do direito à educação como instrumento de cidadania e redução das desigualdades, torna-se necessário ampliar a análise para o nível do ensino superior. Se a educação básica se configura como direito público subjetivo é etapa obrigatória garantida pelo Estado, o acesso ao ensino superior representa a continuidade desse percurso formativo e a possibilidade de aprofundamento científico, técnico e cultural dos indivíduos. No contexto brasileiro, historicamente marcado por

profundas desigualdades sociais, o ingresso na educação superior deixou de ser privado restrito às elites e passou a integrar a agenda das políticas públicas de democratização do ensino. Assim, discutir o acesso ao ensino superior significa problematizar os mecanismos institucionais, legais e sociais que buscam garantir não apenas a ampliação de vagas, mas condições efetivas de inclusão, permanência e sucesso acadêmico, reafirmando a educação como direito e como estratégia de transformação social.

5.1 Expansão Do Ensino Superior E Democratização Do Acesso

A análise das políticas de educação superior no Brasil entre 1990 e 2004, a partir da obra de Corbucci (2004), revela um processo complexo e contraditório, marcado pela reconfiguração do papel do Estado, pela expansão acelerada do setor privado e por um debate recorrente acerca da democratização do acesso. O período inaugura-se com o governo Fernando Collor de Mello, cujo discurso modernizante atribuía às instituições de ensino superior a tarefa de formar recursos humanos para um mercado competitivo, inserindo o Brasil no chamado Primeiro Mundo.

No entanto, como demonstra Corbucci (2004), a prática orçamentária contradisse flagrantemente o discurso oficial: a intenção de valorização do magistério foi contrariada pela redução dos gastos com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e pela queda da participação das despesas com pessoal no orçamento global, de 84% em 1990 para 75% em 1992. O autor também destaca que o governo da época teria descumprido sistematicamente o preceito constitucional que determina à União a aplicação mínima de 18% da arrecadação líquida de impostos na área de educação. O movimento docente, nesse contexto, restringia-se a resistir ao processo de sucateamento da educação pública.

A disputa política acirrou-se com o embate entre o Executivo federal e o Conselho Federal de Educação (CFE), órgão então responsável pelo credenciamento de cursos e instituições. O governo Collor e, posteriormente, Itamar Franco, empreenderam uma ofensiva contra o CFE, culminando em sua extinção por Medida Provisória e na criação do Conselho Nacional de Educação (CNE), com poderes deliberativos reduzidos e função meramente consultiva e de assessoramento ao MEC. Essa reestruturação atribuiu ao Ministério da Educação maior margem de atuação na gestão do processo de ampliação dos cursos de graduação, possibilitando que os trâmites de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos e instituições privadas se tornem mais ágeis e simplificados conforme analisa Corbucci (2004).

O governo Fernando Henrique Cardoso herdou e aprofundou esse modelo. O Plano Plurianual (PPA) 1996-1999 estabelece como diretrizes a contribuição do setor para a melhoria da qualidade do ensino e a formação de recursos humanos qualificados, mas, na prática, os dispêndios do MEC com a educação superior, especialmente com a manutenção da rede federal, foram sistematicamente contingenciados ao longo da década. Corbucci (2004) observa que ao restringir a capacidade de ampliação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), criou-se, simultaneamente, um cenário favorável à expansão do setor privado. A restrição do governo federal em aumentar os investimentos em educação — em grande parte em decorrência das políticas de ajuste fiscal inovadoras na década de 1990 — impediu que a demanda crescente pelo ensino superior fosse atendida, deslocando para a iniciativa privada o papel central na oferta de vagas.

Os dados apresentados por Corbucci (2004) evidenciam as fragilidades estruturais do modelo de crescimento pautado no setor privado. Com base em levantamentos do INEP/MEC, o autor mostra comportamentos distintos entre as redes pública e privada quanto ao preenchimento das vagas oferecidas. No período analisado, a taxa de ocupação nas instituições públicas cresceu de 81,4% para 95%, enquanto nas particulares ocorreu o inverso, caindo de 80,8% para 62,6%. Diante desses números, Corbucci (2004) conclui que o modelo de expansão apoiado na iniciativa privada apresenta barreiras que podem inviabilizar a continuidade da oferta, considerando a real capacidade da população de arcar com os custos do ensino.

Esses dados sugerem que o modelo de expansão do ensino superior, centrado na iniciativa privada, encontra limites que podem comprometer, em breve, a própria sustentabilidade da oferta, tendo em vista a capacidade de demanda da sociedade" (Corbucci, 2004, p. 684).

Para enfrentar a dificuldade de preenchimento das vagas no setor privado, o governo criou em 1999 o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), voltado a alunos de baixa renda. O programa substituiu o antigo Crédito Educativo com a proposta de se autofinanciar, mas não conseguiu atender à demanda: alcançava menos de 10% dos matriculados na rede particular e convivia com altos índices de inadimplência.

Ao mesmo tempo, ganhou força um discurso que opunha o investimento na educação superior ao destinado à educação básica, criticando as universidades públicas como ineficientes e elitistas. Corbucci (2004), rebate essa visão, classificando-a como um falso dilema. Ele reconhece que o gasto por aluno no ensino superior é naturalmente mais elevado,

mas sustenta que a distorção brasileira está no baixo investimento na educação básica, e não no montante aplicado nas universidades.

Corbucci (2004) utiliza dados de Almeida (2001) para mostrar como a distribuição dos gastos educacionais no Brasil é desproporcional quando comparada à de outras nações. Enquanto em países desenvolvidos o investimento por aluno no ensino superior é cerca de três vezes maior do que na educação básica, no Brasil essa diferença é muito mais acentuada: o gasto por estudante universitário é catorze vezes superior ao de um aluno do ensino fundamental. O autor destaca que os valores absolutos reforçam essa distorção: nos países de referência, o investimento médio por aluno na educação básica é de R\$ 3.637 e no superior de R\$ 9.823; já no Brasil, o ensino fundamental recebe apenas R\$ 691 por aluno, enquanto o superior chega a R\$ 9.756.

Com isso, Corbucci (2004) evidencia que o problema não está no montante destinado às universidades, mas no baixíssimo investimento na educação básica brasileira. O autor analisa criticamente a possibilidade de transferir recursos da superior para a básica e aponta dois problemas centrais. O primeiro é que o enfraquecimento do sistema público de ensino superior prejudicaria justamente os estudantes mais pobres, que têm maior presença nas universidades federais do que nas particulares. Além disso, seria um golpe na produção científica do país, já que a pesquisa e a pós-graduação se concentram nas instituições públicas. O segundo problema é quantitativo: mesmo que todos os recursos das federais fossem redirecionados, seriam insuficientes para cobrir as necessidades da educação básica, que exigiria um aumento muito superior ao montante disponível.

Corbucci (2004) também relativiza a ideia de que as universidades federais são caras, mostrando que os custos variam conforme a complexidade das atividades. Instituições que oferecem apenas graduação têm gasto por aluno semelhante ao de faculdades privadas. Já os valores mais elevados estão associados a hospitais universitários e programas de pós-graduação, que não encontram correspondente no setor privado.

O caso da Universidade de Brasília ilustra como as federais buscaram alternativas para sobreviver aos cortes orçamentários. Enquanto a média de crescimento dos gastos nas universidades federais foi de 46,5% entre 1995 e 2002, a UnB cresceu 92,8%, puxada pela arrecadação de recursos próprios. Enquanto as demais federais reduziram esse tipo de captação, a UnB aumentou em mais de 300%, chegando a concentrar 43% de todos os recursos próprios do sistema. Isso foi possível graças a uma gestão mais eficiente do patrimônio, parcerias institucionais e centralização do planejamento financeiro.

Apesar do êxito relativo, Corbucci (2004) pondera que a maior parte do orçamento da UnB ainda vinha do Tesouro e que os convênios eram formados majoritariamente com órgãos públicos. Ele também levanta questões éticas sobre o uso da estrutura pública para atividades remuneradas que fogem ao ensino, à pesquisa e à extensão. Críticas de associações docentes apontam para a falta de transparência na gestão das fundações de apoio e o risco de desvio de finalidade da universidade pública.

No governo Lula, duas políticas tentaram ampliar o acesso ao ensino superior. O ProUni oferece bolsas em instituições privadas em troca de isenção fiscal, mas foi criticado por desviar recursos que poderiam fortalecer a rede pública e por estimular a ocupação de vagas ociosas em cursos de qualidade questionável. Já o sistema de cotas reservou metade das vagas das federais para alunos de escolas públicas, com recorte racial. Embora reconheça o avanço, Corbucci (2004) alerta que a ausência de critério de renda pode beneficiar estudantes de perfil socioeconômico semelhante ao de parte dos que estudam na rede particular.

Ao final, o autor conclui que a expansão do ensino superior no período analisado foi conduzida prioritariamente pela iniciativa privada, com encolhimento do papel do Estado e fragilização das universidades federais. Os sinais de esgotamento desse modelo aparecem na ociosidade das vagas e na dependência de programas como o FIES. As políticas do governo Lula, embora representem avanços, ainda deixam dúvidas sobre sua capacidade de superar as desigualdades estruturais que marcam o acesso à educação no país.

5.2 Assistência Estudantil E Permanência No Ensino Superior

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 206, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (Brasil, 1988) como um dos princípios basilares do ensino no Brasil. No entanto, a história da educação superior pública no país demonstra uma ênfase histórica nas políticas de acesso, relegando a permanência a um segundo plano por longas décadas. A partir dos anos 2000, com as políticas de expansão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), materializadas pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a questão da permanência ganhou nova centralidade. Isso ocorreu porque a ampliação de vagas, associada a políticas de ações afirmativas, promoveu o ingresso de um novo perfil discente, oriundo, majoritariamente, de camadas de baixa renda e de escolas públicas, que passou a demandar condições objetivas para concluir seus cursos (Santos; Freitas, 2014).

É nesse contexto que a Assistência Estudantil (AE) se reposiciona no debate público, deixando de ser percebida como uma ação filantrópica ou compensatória e passando a ser compreendida como um direito social fundamental. Ela se configura como o conjunto de princípios e estratégias necessárias para prover os recursos para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante desenvolva-se plenamente durante a graduação e tenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de trancamento de matrícula e abandono (Vasconcelos, 2009 *apud* Santos; Freitas, 2014). Portanto, a política de permanência não se limita a evitar a evasão, mas busca criar as condições para que o estudante em vulnerabilidade social possa dedicar-se integralmente à sua formação, usufruindo com equidade das oportunidades oferecidas pela universidade.

O principal marco institucional dessa nova concepção é o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Instituído inicialmente como Plano pela Portaria Normativa nº 39, de 2007, e posteriormente convertido em programa de Estado pelo Decreto nº 7.234, de 2010, o PNAES representa um divisor de águas. O decreto define como objetivos centrais do programa: democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, reduzir as taxas de retenção e evasão, e contribuir para a inclusão social pela educação. Para alcançar tais objetivos, o PNAES prevê um leque de ações em áreas estratégicas como moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. Essas iniciativas são financiadas com dotação orçamentária específica, cujos valores apresentaram crescimento nominal significativo entre 2008 e 2013, saltando de R\$ 125,3 milhões para R\$ 750 milhões (Santos; Freitas, 2014). Este incremento orçamentário é um indicador do reconhecimento, por parte do Estado, da necessidade de institucionalizar a política. O Decreto determina, de maneira detalhada, que devem ser atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Brasil, 2010).

Entretanto, um dos principais desafios apontados pela literatura é a desproporção entre o aumento dos recursos e a expansão acelerada do número de vagas promovida pelo REUNI. Apesar dos avanços, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) estimava, à época, a necessidade de um aporte de R\$ 1,5 bilhão para atender plenamente a demanda por assistência, evidenciando um déficit estrutural que compromete a eficácia do programa (Santos; Freitas, 2014). Esse cenário revela a tensão entre a intenção democratizante e a materialidade da política fiscal, que impõe limites à sua

universalização. Apesar do aparente salto quantitativo de recursos financeiros ano a ano, a política de expansão de vagas nas universidades públicas tende a ampliar progressivamente o ingresso de estudantes nas IFES, e os aumentos nominais de recursos não parecem ser proporcionais à expansão acelerada de vagas.

A análise da assistência estudantil não pode ser dissociada do contexto político-econômico mais amplo, marcado pela reforma do Estado e pela ascensão do ideário neoliberal a partir da década de 1990. Esse processo redefiniu o papel do Estado, que passou a adotar uma lógica gerencial, enxugando a máquina pública e transferindo responsabilidades para o setor privado. A universidade pública, nessa conjuntura, corre o risco de ser tratada como uma "organização social" voltada para a eficiência e a produtividade, em detrimento de sua função clássica de instituição social produtora e difusora de conhecimento. A reforma do Estado tem um pressuposto ideológico básico de que o mercado é portador de racionalidade sociopolítica e agente principal do bem-estar da República, o que leva a colocar direitos sociais como saúde, educação e cultura no setor de serviços definidos pelo mercado, encolhendo o espaço público democrático dos direitos e ampliando o espaço privado também no campo dos direitos sociais conquistados (Chauí, 1999 *apud* Santos; Freitas, 2014).

Nessa esteira, as orientações de organismos multilaterais, como o Banco Mundial, passaram a influenciar as políticas educacionais, vinculando a educação superior à redução da pobreza e à formação de capital humano para o mercado. O Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e agências da Organização das Nações Unidas (ONU) configuram-se como importantes interlocutores multilaterais da agenda brasileira, particularmente a partir da década de 1980 (Dourado, 2002 *apud* Santos; Freitas, 2014). A base das reformas educacionais na América Latina está na relação entre educação, pobreza e segurança, onde a educação passa a ser um importante mecanismo de enfrentamento à questão da pobreza, com o objetivo intencional de manter um ambiente de segurança para os negócios (Lehrer, 1999 *apud* Santos; Freitas, 2014). Essa lógica, por vezes, reduz o papel da universidade a uma função meramente instrumental e pode esvaziar o caráter transformador da educação, limitando a perspectiva de inclusão social a uma simples estratégia de mobilidade individual e manutenção da coesão social.

Diante disso, a política de assistência estudantil se insere em um campo de disputas. De um lado, ela é um mecanismo essencial para enfrentar as desigualdades vivenciadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais mais pauperizados e excluídos social e economicamente. De outro, sua implementação focalizada e seletiva, priorizando estudantes com renda per capita de até um salário mínimo e meio, pode ser interpretada como

uma forma de gerir a pobreza dentro da universidade, sem alterar as estruturas sociais que a produzem. A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante desenvolva-se perfeitamente bem durante a graduação (Vasconcelos, 2009 *apud* Santos; Freitas, 2014).

A busca pela diminuição das desigualdades socioeconômicas é um imperativo no processo de democratização da universidade e da sociedade brasileira. Contudo, esse processo de democratização deve ir além do acesso às IFES públicas e gratuitas; há necessidade de se criar mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades. Nesse sentido, a política de Assistência Estudantil afirma sua importância e apresenta-se como um marco histórico como direito social voltado para promover a equalização de oportunidades aos estudantes do ensino superior público (Vasconcelos, 2010 *apud* Santos; Freitas, 2014).

Em suma, a assistência estudantil, materializada no PNAES, constitui um avanço histórico e inegável para a democratização do ensino superior público brasileiro. A aprovação do PNAES pode ser interpretada como um marco e um avanço positivo na afirmação da política de Assistência Estudantil, a partir do qual a assistência ao estudante passa a se desenvolver sob uma nova perspectiva e concepção, mais aproximada à de direito social. Contudo, sua plena efetivação como direito social universal, que garanta não apenas o ingresso, mas a permanência e a conclusão do curso com qualidade, exige a superação de desafios como o subfinanciamento crônico e a articulação com um projeto de desenvolvimento soberano que enfrente as raízes da desigualdade social. Sem um conjunto de outras políticas sociais que promovam condições igualitárias de acesso e permanência dos estudantes em situação de baixa renda, corre-se o risco de somente reproduzir, no âmbito do ensino superior, as desigualdades sociais observadas na sociedade brasileira. O principal desafio que se impõe é retirar o seu caráter seletivo e focalizado para que, de fato, a universalidade do acesso e permanência na educação superior seja uma realidade.

5.3 Programa Apoio Universitário

O Programa Apoio Universitário, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa (SEDES), constitui-se como uma política pública municipal voltada à promoção da permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social no ensino superior. Criado em 2008, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 11.608/2008 e

posteriormente modificado e expandido pela Lei Municipal nº 15.046/2023, o programa tem como objetivo incentivar o desenvolvimento educacional dos cidadãos do município de João Pessoa, mediante a concessão de benefício financeiro a discentes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas (João Pessoa, 2025).

Conforme o folder institucional do Programa Apoio Universitário (João Pessoa, 2025), o objetivo central do programa é auxiliar estudantes que, por razões de limitações socioeconômicas, encontram dificuldades para dar continuidade à sua formação acadêmica. Nesse sentido, a iniciativa reafirma que o acesso ao ensino superior, embora ampliado nas últimas décadas, não garante, por si só, a permanência e a conclusão do curso, especialmente para aqueles oriundos de famílias de baixa renda. Assim, o Programa Apoio Universitário apresenta-se como um instrumento de enfrentamento às desigualdades educacionais, ao oferecer suporte financeiro que contribui para custear despesas básicas relacionadas à vida acadêmica.

Para participar do programa, o estudante deve atender a critérios específicos, tais como: estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior; residir no município de João Pessoa; possuir Número de Inscrição Social (NIS) atualizado; estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do município; não ter concluído o curso de nível superior anteriormente; não usufruir de outros benefícios ou incentivos à graduação (como bolsas integrais de programas privados), com exceção do FIES⁴ e do PraValer⁵; e não estar com o curso trancado. Tais requisitos evidenciam o direcionamento focalizado da política, que prioriza estudantes em situação comprovada de vulnerabilidade social. Atualmente, o programa conta com mais de 800 beneficiários, número que reflete o alcance e a relevância dessa iniciativa no município.

No que se refere ao valor do benefício, o programa estabelece critérios diferenciados conforme a condição socioeconômica da família do estudante. O valor auxílio corresponde a 1/6 (atualmente R\$217,16), do salário mínimo vigente (R\$1.621,00) para estudantes cujas famílias estejam cadastradas no CadÚnico e sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, e a 1/3 (atualmente R\$540,33) do salário mínimo para aqueles inscritos no CadÚnico que não recebam o Bolsa Família. Essa diferença demonstra a tentativa de adequar o valor do

⁴ O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação de estudantes em instituições de ensino superior privadas.

⁵ Pravalor: maior plataforma de financiamento estudantil privado do Brasil, que oferece suporte para cursos superiores, técnicos, pós-graduação e intercâmbios. Conforme informações do site oficial da empresa (pravalor.com.br).

benefício às realidades específicas de renda dos beneficiários, buscando, assim, maior equidade na distribuição dos recursos (João Pessoa, 2025).

Para ingressar no programa, os interessados devem concorrer por meio de edital publicado anualmente, processo que assegura transparência e igualdade de oportunidades. Além disso, os beneficiários precisam passar por atualização cadastral semestral, procedimento que visa manter a regularidade e a adequação contínua dos perfis socioeconômicos atendidos (João Pessoa, 2025).

Dessa forma, o Programa Apoio Universitário configura-se como uma política social, isto é, um tipo específico de política pública voltado à provisão de bem-estar e à garantia de direitos sociais. De caráter redistributivo e focalizado, a iniciativa tem como propósito assegurar o direito à educação e promover a permanência estudantil no ensino superior. Por meio de critérios socioeconômicos específicos, da vinculação a programas sociais e da concessão de auxílio financeiro, o Programa evidencia o papel do poder público municipal na mitigação das desigualdades e na ampliação das oportunidades educacionais para a população em situação de vulnerabilidade, alinhando-se ao objetivo central das políticas sociais de reduzir desigualdades e promover a justiça social (Souza, 2006).

6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com o desenvolvimento desta pesquisa, buscou-se analisar o perfil dos estudantes beneficiários do Programa Apoio Universitário. Para tanto, foram utilizados dados obtidos por meio da aplicação de um questionário fechado, possibilitando a identificação de aspectos relacionados às condições socioeconômicas, acadêmicas e pessoais desses discentes. Os resultados permitem avaliar o alcance e o impacto das ações desenvolvidas pelo programa enquanto política de permanência estudantil no ensino superior. Além disso, a análise contribui para a compreensão da experiência dos estudantes no acesso e na utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), evidenciando sua relevância como instrumento de identificação da vulnerabilidade social e de garantia de permanência no ensino superior.

A partir dos dados coletados por meio do questionário do Google Forms, disponibilizado nos grupos de WhatsApp que reúnem exclusivamente beneficiários do Programa Apoio Universitário nos anos de 2023, 2024 e 2025, a presente seção encontra-se estruturada em três eixos principais de análise. Foram selecionados para este recorte apenas os estudantes da Universidade Federal da Paraíba, com o objetivo de delimitar a amostra e

concentrar a análise em uma única instituição. O primeiro eixo dedica-se à caracterização sociodemográfica dos 40 participantes, abordando variáveis como faixa etária, gênero, renda familiar mensal e condição de moradia, conforme sintetizado nas Tabelas 1 a 3. O segundo eixo volta-se para a relação dos discentes com o Programa Apoio Universitário e o Cadastro Único, explorando o tempo de permanência no programa, as formas de acesso, a utilização do CadÚnico na análise socioeconômica e as principais dificuldades enfrentadas para cadastro ou atualização, dados organizados nas Tabelas 4 a 7.

Por fim, o terceiro eixo apresenta, por meio da Figura 2, a percepção dos beneficiários sobre a relevância do auxílio financeiro para sua permanência no ensino superior, bem como sua avaliação acerca dos critérios de seleção e dos procedimentos operacionais do programa. Essa organização visa proporcionar uma compreensão progressiva e integrada do perfil e das experiências dos estudantes atendidos.

Iniciando a caracterização do perfil dos participantes, a Tabela 1 apresenta a distribuição dos estudantes beneficiários do Programa Apoio Universitário, referente aos anos de 2023, 2024 e 2025, segundo faixa etária e gênero.

Tabela 1 – Distribuição dos estudantes beneficiários por faixa etária e gênero (n = 40)

Idade	Gênero	n	%
18 a 24 anos	feminino	15	37,5
18 a 24 anos	masculino	10	25,0
25 a 30 anos	feminino	3	7,5
25 a 30 anos	masculino	7	17,5
Acima de 30 anos	feminino	5	15,5
Acima de 30 anos	masculino	1	2,5
Total	-	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

Conforme a Tabela 1, observa-se que a maioria dos participantes se encontra na faixa etária de 18 a 24 anos (62,5%), com predominância do gênero feminino (37,5%), evidenciando que o programa atende majoritariamente estudantes jovens na fase inicial da trajetória acadêmica. Esse perfil etário dialoga diretamente com a concepção de educação como direito fundamental e bem público, conforme defendido por Cury (2002; 2007), uma vez que esses jovens, ao ingressarem no ensino superior, buscam não apenas a qualificação

profissional, mas também o exercício pleno da cidadania por meio da apropriação do conhecimento acumulado socialmente.

A presença expressiva de mulheres entre os beneficiários do programa também merece destaque, pois pode indicar, à luz do referencial teórico adotado, que o acesso à educação superior tem se constituído como estratégia de enfrentamento das desigualdades de gênero historicamente enraizadas na sociedade brasileira. Nesse sentido, o Programa Apoio Universitário, ao alcançar esse público, alinha-se ao princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Brasil, 1988), materializando o dever do Estado em assegurar políticas que viabilizem a continuidade da trajetória educacional, sobretudo para grupos que, sem esse suporte, teriam seu direito à educação comprometido pelas desigualdades estruturais.

Essa interpretação é reforçada quando os dados são analisados a partir da perspectiva de gênero e interseccionalidade discutida por Rocha et al. (2017), que evidenciam que a vulnerabilidade social não se distribui de forma homogênea, sendo atravessada por marcadores como gênero, raça e geração. No caso desta pesquisa, a predominância feminina (60,5% do total) e a concentração de jovens indicam que o programa atinge um público que, historicamente, apresenta maiores níveis de vulnerabilidade, especialmente na dimensão de renda e trabalho.

Dessa forma, os dados da Tabela 1 reforçam a importância de políticas como o Programa de Apoio Universitário, que, ao considerar essas múltiplas dimensões, contribui para a redução das desigualdades e para a promoção da permanência no ensino superior de grupos historicamente mais vulneráveis.

Ainda no âmbito da caracterização sociodemográfica, a Tabela 2 detalha a distribuição dos 40 estudantes beneficiários do Programa Apoio Universitário (2023-2025) com base na renda familiar mensal.

Tabela 2 – Distribuição dos estudantes beneficiários por renda familiar mensal (n = 40)

Renda familiar mensal	n	%
Até 1 salário mínimo	29	72,5
De 1 a 2 salários mínimos	10	25,0
De 2 a 3 salários mínimos	1	2,5
Total	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

A Tabela 2 evidencia que a maioria dos estudantes beneficiários apresenta renda familiar mensal de até um salário mínimo (72,5%), seguida por aqueles com renda entre um e dois salários mínimos (25%). Apenas 2,5% dos participantes situam-se na faixa de dois a três meses mínimos. Essa concentração expressiva na base da pirâmide de renda evidencia um perfil socioeconômico marcado pela vulnerabilidade social. Conforme Costa *et al.* (2018), essa condição não se resume à insuficiência de renda, mas expressa um processo estrutural que combina privação de ativos essenciais, como educação, saúde, moradia adequada e inserção no mercado de trabalho, com falhas sistemáticas na provisão estatal de bens e serviços públicos. Trata-se, na perspectiva de Castel (1994), de uma "zona intermediária" entre a integração plena e a desfiliação social, na qual a precarização das condições de vida torna os indivíduos dependentes de mecanismos de proteção social para garantir sua trajetória acadêmica.

Nesse sentido, os dados reforçam a relevância do Programa Apoio Universitário como política de permanência no ensino superior, ao atuar justamente sobre essa população que, sem o suporte institucional, teria sua continuidade inviabilizada pelas desigualdades estruturais próprias da sociedade capitalista (Costa *et al.*, 2018). O programa responde, portanto, à necessidade de compensar as desigualdades de ponto de partida, assegurando condições materiais mínimas para que o direito à educação se efetive para além do acesso formal.

A análise do perfil dos participantes prossegue com a Tabela 3, que expõe a distribuição dos estudantes beneficiários conforme sua situação habitacional, aspecto que revela informações relevantes sobre os vínculos familiares e as formas de organização para sustento desse grupo.

Tabela 3 – Distribuição dos estudantes beneficiários por condição de moradia (n = 40)

Condições de moradia	n	%
Com os pais	23	57,5
Com parentes	7	17,5
Sozinho(a)	6	15,0
República/Alojamento estudantil	3	7,5
Cônjuge	1	2,5
Total	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

No que se refere à condição de moradia, conforme apresentado na Tabela 3, observa-se que a maioria dos estudantes reside com os pais (57,5%), seguida por aqueles que residem com parentes (17,5%) ou sozinhos (15%). Em menor proporção, identificam-se estudantes que vivem em repúblicas e alojamentos estudantis (7,5%) e com cônjuge ou filhos (2,5%). Esses dados indicam diferentes estratégias de permanência impostas pelos discentes, relacionadas às suas condições socioeconômicas. De forma geral, os dados socioeconômicos analisados evidenciam que os estudantes pesquisados apresentam condições sociais distintas, as quais impactam diretamente suas possibilidades de permanência no ensino superior. As diferenças observadas, especialmente no que se refere à moradia e ao acesso às políticas de apoio, reforçam a importância da assistência estudantil como elemento fundamental para a redução das desigualdades e para a garantia da continuidade da trajetória acadêmica.

Em conformidade, com o objetivo de compreender os mecanismos de acesso ao Programa Apoio Universitário e o papel do Cadastro Único nesse processo, apresenta-se, a seguir, uma análise dos dados referentes à inscrição no CadÚnico, ao tempo de permanência no programa, às formas de conhecimento da política, aos critérios de exigência e à utilização das informações socioeconômicas. Destaca-se que a totalidade dos estudantes participantes da pesquisa encontra-se inscrita no Cadastro Único, o que evidencia a centralidade desse instrumento como requisito e referência para o acesso às políticas de assistência estudantil.

A próxima tabela apresenta os dados referentes ao tempo de permanência dos estudantes no Programa Apoio Universitário, possibilitando analisar a duração do vínculo dos beneficiários com a política e compreender em que medida o programa tem garantia de continuidade no apoio ao longo da trajetória acadêmica.

Tabela 4 – Tempo de permanência no Programa Apoio Universitário (n = 40)

Categoria	n	%
Menos de 6 meses	18	45,0
De 6 meses a 1 ano	6	15,0
De 1 a 2 anos	9	22,5
Mais de dois anos	7	17,5
Total	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

A análise do tempo de conhecimento do Programa Apoio Universitário pelos estudantes revela dados que merecem aprofundamento à luz do referencial teórico adotado.

Os resultados indicam que 45% dos estudantes conhecem o programa há menos de seis meses, 15% entre seis meses e um ano, 22,5% de um a dois anos e 17,5% há mais de dois anos.

A concentração expressiva de estudantes que tomaram conhecimento da política há menos de seis meses (45%) pode indicar tanto uma recente ampliação nos esforços de divulgação quanto, na perspectiva crítica oferecida por Sposati (2021), a perpetuação de uma lógica de acesso fragmentado e descontínuo. Se a informação sobre o direito chega tardiamente aos estudantes — muitos deles possivelmente já com trajetória universitária em curso — evidencia-se que a política de apoio não está integrada de forma estruturante ao ingresso e à permanência do estudante na instituição, operando mais como recurso eventual do que como direito assegurado desde o início da vida acadêmica. Esse fenômeno dialoga com a crítica de Amaral (2014) acerca da fragmentação institucional que marcou a gestão das políticas sociais antes da consolidação do Cadastro Único: a ausência de sinergia entre as ações e a falta de um mecanismo unificador de informação e acesso produzia desperdício de recursos e dificuldade na identificação adequada dos beneficiários. No caso analisado, a dispersão temporal do conhecimento do programa (com 22,5% conhecendo há 1 a 2 anos e 17,5% há mais de dois anos) sugere que a política não possui um canal de comunicação contínuo e permanente com o corpo discente, operando de forma esporádica e dependente de conjunturas específicas.

Ademais, a concentração de estudantes que conhecem o programa há menos de seis meses (45%) associada à fragilidade dos canais institucionais identificada na tabela anterior (apenas 15% de divulgação formal) reforça o paradoxo apontado por Cury (2007) quando a garantia do direito não é assegurada por mecanismos institucionais estáveis e universais, a política pública deixa de cumprir sua função equalizadora e passa a operar na lógica da contingência, alcançando tardiamente aqueles que deveriam ter acesso ao apoio desde o momento do ingresso.

Essa defasagem temporal entre o início da vida acadêmica e o conhecimento do programa compromete a efetivação do princípio constitucional da igualdade de condições para acesso e permanência (Brasil, 1988), na medida em que estudantes passam parte significativa de sua trajetória universitária sem usufruir de um direito que lhes é devido, reproduzindo, ainda que involuntariamente, as hierarquias sociais que a política deveria combater.

Na sequência, serão analisados os dados referentes à forma de conhecimento do Programa Apoio Universitário pelos estudantes entrevistados, buscando compreender os

canais por meio dos quais a informação sobre a política tem circulado e quais mecanismos têm se mostrado mais efetivos na divulgação do programa. Esta análise permitirá aprofundar a reflexão sobre as fragilidades institucionais já identificadas e sua relação com o acesso tardio ao programa, investigando se a predominância de meios informais de divulgação: como amigos, colegas e redes sociais, pode estar diretamente associada à defasagem temporal entre o ingresso na universidade e o conhecimento do direito ao apoio estudantil, questão central quando se considera a educação como direito que exige do Estado atuação proativa na garantia de acesso e permanência.

Tabela 5 – Forma de conhecimento do Programa Apoio Universitário (n = 40)

Categoria	n	%
Amigos/colegas	21	52,5
Redes sociais	13	32,5
Outros meios institucionais e informais ⁶	6	15,0
Total	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

Os dados evidenciam que o principal meio de divulgação do programa ocorre por meio de amigos e colegas (53,5%), seguidos das redes sociais (32,5%). Em contrapartida, observa-se menor participação dos canais institucionais (15%), o que aponta fragilidades na divulgação formal da política e pode limitar o alcance do programa a estudantes menos inseridos em redes informais de informação. Essa configuração revela uma contradição fundamental entre o princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na educação (Brasil, 1988; Cury, 2007) e a operacionalização efetiva da política de apoio estudantil.

A dependência de mecanismos informais de difusão da informação — como o “boca a boca” e as redes sociais digitais —, em detrimento de canais institucionalmente constituídos, faz com que o exercício do direito à educação dependa da inserção prévia do estudante em redes de sociabilidade ou do acesso a meios digitais. Tal dinâmica aproxima-se das críticas formuladas por Sposati (2021) à operacionalização do Cadastro Único, ao destacar que instrumentos destinados à garantia de direitos podem, na prática, converter-se em mecanismos de controle e exclusão quando não acompanhados de uma ação estatal funcional universalizante. No caso analisado, a fragilidade da divulgação institucional produz efeito

⁶ Inclui site da prefeitura, televisão, família, assistência estudantil e cursos.

semelhante: o programa, que deveria constituir-se como política pública de acesso universal aos elegíveis, assume contornos de recurso restrito àqueles que já dispõem de capital relacional ou informacional.

Como consequência, os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, justamente aqueles menos inseridos em redes informais de informação e, por vezes, excluídos digitalmente, tornam-se também os menos exercícios pelo conhecimento do programa. Estabelece-se, assim, um paradoxo: a política criada para reduzir desigualdades acaba por reproduzi-las em sua própria divulgação. Conforme adverte Cury (2007), quando o Estado se omite na garantia das condições materiais e institucionais permitem à efetivação do direito, a escola e, por extensão, as políticas educacionais, deixa de cumprir sua função equalizadora e passa a atuar, ainda que involuntariamente, como mecanismo de reprodução das situações sociais.

Em continuidade, serão analisados os dados referentes à utilização do Cadastro Único na análise socioeconômica realizada pelo Programa Apoio Universitário, buscando compreender em que medida esse instrumento, concebido como principal ferramenta de identificação das famílias de baixa renda para acesso às políticas públicas (Amaral, 2014), tem sido efetivamente empregado na seleção dos beneficiários do programa.

Tabela 6 – Utilização do Cadastro Único na análise socioeconômica (n = 40)

Categoria	n	%
Sim	24	60,0
Parcialmente	6	15,0
Não sabe informar	10	25,0
Total	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

Os dados da Tabela 6 indicam que 60% dos estudantes afirmaram que o Cadastro Único é utilizado na análise socioeconômica do Programa Apoio Universitário, 15% afirmam que ele é utilizado parcialmente e 25% não sabem informar.

O predomínio de respostas afirmativas (60%) sugere que o programa incorpora o Cadastro Único como instrumento de identificação do público-alvo, em consonância com Amaral (2014), que o define como ferramenta central para a articulação da rede de proteção social e para a integração das políticas emergentes à população de baixa renda. Tal

incorporação representa avanço no enfrentamento da fragmentação histórica das políticas sociais no Brasil.

Entretanto, os 15% que apontam utilização parcial e, sobretudo, os 25% que não sabem informar revelam fragilidades na transparência do processo. À luz de Sposati (2021), o desconhecimento dos próprios beneficiários sobre os critérios de seleção evidencia um distanciamento entre gestão e usuários, comprometendo a dimensão do direito e aproximando o instrumento de uma lógica meramente burocrática.

Além disso, quando parte significativa dos estudantes desconhece se o Cadastro é utilizado para avaliar sua condição socioeconômica, reforça-se a crítica de que o instrumento pode operar de forma opaca, afastando-se da perspectiva de garantia de direitos. Essa situação tensiona o princípio constitucional da igualdade de condições para acesso e permanência na educação (Brasil, 1988; Cury, 2007), pois a ausência de clareza sobre os critérios compromete a possibilidade de reivindicação e efetivação do direito, enfraquecendo a função equalizadora das políticas educacionais.

A próxima tabela apresenta os dados referentes às dificuldades enfrentadas pelos estudantes no processo de cadastro ou atualização do Cadastro Único, permitindo identificar possíveis entraves administrativos e operacionais que podem impactar o acesso às políticas públicas e, conseqüentemente, ao Programa Apoio Universitário.

Tabela 7 – Dificuldades no cadastro ou atualização do Cadastro Único (n = 40)

Categoria	n	%
Nenhuma dificuldade	25	62,5
Falta de informação sobre o processo	8	20,0
Exigências de muitos documentos	5	12,5
Demora no atendimento/tempo de espera	2	5,0
Total	40	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

Os dados apresentados na tabela acima, referem-se às dificuldades enfrentadas pelos estudantes no acesso ao Programa Apoio Universitário. Os resultados indicam que 62,5% dos entrevistados não relataram dificuldades, enquanto 20% apontaram falta de informação sobre o processo, 12,5% mencionaram exigência de muitos documentos e 5% indicaram demora no atendimento ou tempo de espera.

Embora 62,5% dos estudantes afirmem não ter enfrentado dificuldades, esse dado não deve ser interpretado automaticamente como sinal de plena eficácia do programa. Considerando as fragilidades já identificadas na divulgação e no conhecimento tardio da política, é possível que a ausência de obstáculos esteja relacionada ao fato desses estudantes possuírem maior acesso à informação e estarem inseridos em redes que facilitam o ingresso. Assim, o resultado pode indicar não uma universalização do acesso, mas uma dinâmica que favorece aqueles que já dispõem de melhores condições de informação.

A falta de informação sobre o processo, apontada por 20% dos entrevistados, constitui a principal dificuldade relatada e dialoga diretamente com as fragilidades institucionais identificadas na análise da forma de conhecimento do programa. Este dado revela que, mesmo quando o estudante toma conhecimento da existência do programa, a ausência de orientações claras e acessíveis sobre os procedimentos para ingresso configura-se como barreira significativa. Tal fenômeno aproxima-se da crítica de Sposati (2021) quando a autora denuncia que instrumentos destinados à garantia de direitos podem converter-se em mecanismos de exclusão quando desacompanhados de uma ação estatal efetivamente universalizante. A ausência de informação não é mera omissão administrativa, mas obstáculo concreto à efetivação do direito à educação.

Já as exigências de muitos documentos, mencionadas por 12,5% dos estudantes, remetem à discussão sobre a burocratização do acesso às políticas sociais. Amaral (2014) destaca que o Cadastro Único foi criado justamente para superar a fragmentação e a multiplicidade de critérios que geram dificuldades na identificação adequada dos beneficiários. No entanto, quando o programa impõe exigências documentais excessivas, reproduz, ainda que em outra escala, a lógica da fragmentação que o Cadastro buscou superar. Esse fenômeno pode ser interpretado à luz da crítica de Sposati (2021) acerca da "desconfiança dos pobres" que orienta a operacionalização das políticas, na qual o cidadão precisa constantemente comprovar sua condição de vulnerabilidade por meio de documentos, sob pena de exclusão.

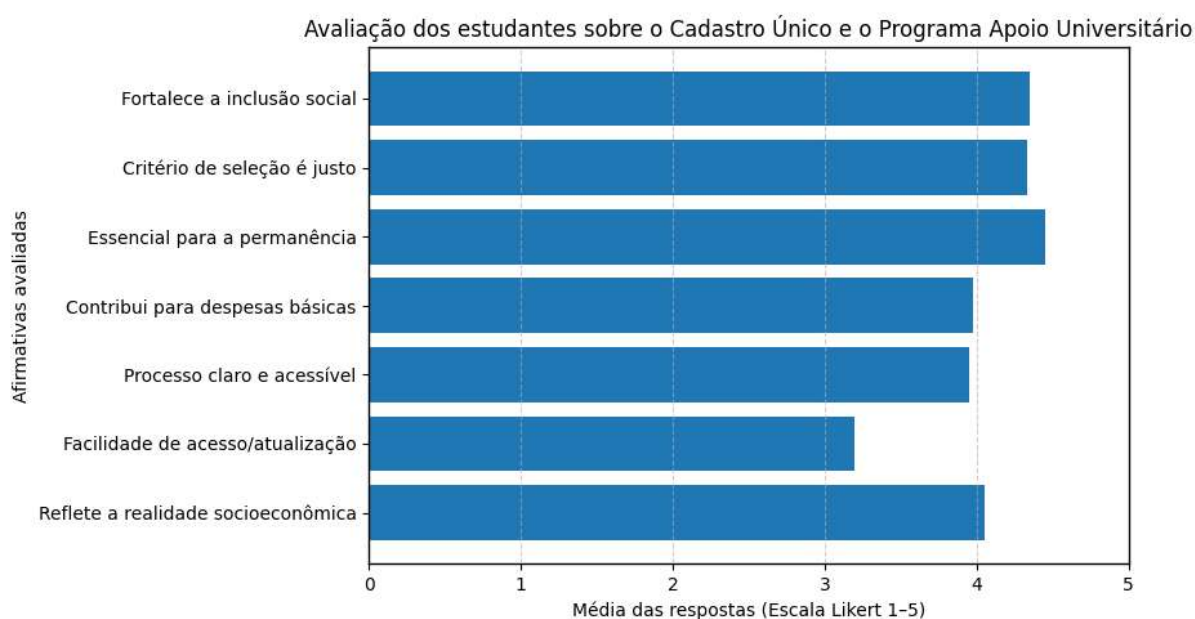
Ademais, a demora no atendimento ou tempo de espera, indicada por 5% dos entrevistados, ainda que percentualmente menor, acarreta reflexões sobre a oportunidade do acesso ao direito. Conforme discutido anteriormente a partir de Cury (2007), a educação configura-se como direito público subjetivo, cuja efetivação não admite delongas incompatíveis com a urgência que caracteriza as necessidades da população em situação de vulnerabilidade. A espera pelo atendimento pode significar, na prática, a continuidade de

condições precárias de permanência na educação superior que o programa visa justamente combater.

Por fim, é relevante considerar que os 62,5% que não relatam dificuldades podem também expressar, em alguma medida, o fenômeno da naturalização das barreiras institucionais. Sposati (2021) alerta que a população usuária das políticas sociais, historicamente submetida a processos de exclusão e controle, tende a naturalizar obstáculos burocráticos como parte inevitável do acesso aos direitos. Assim, a ausência de relato de dificuldades não significa necessariamente que o processo seja transparente e acessível, mas pode indicar que determinadas barreiras são percebidas como normais pelos estudantes, deixando de ser nomeadas como dificuldades.

Ademais, com o objetivo de analisar as dificuldades na atualização do Cadastro Único, a contribuição do apoio financeiro para a permanência no ensino superior e a ocorrência de interesse ou resistência por motivos econômicos, a Figura 1 apresenta uma síntese das respostas dos participantes com base na Escala de Likert. A representação permite visualizar, de forma objetiva, tanto os entraves no acesso às políticas públicas quanto a percepção dos estudantes sobre a efetividade do auxílio, evidenciando os níveis de concordância e discordância em relação às afirmações demonstradas.

Figura 2 – Avaliação dos estudantes sobre o Cadastro Único e o Programa Apoio Universitário.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2025).

A Figura 2 evidencia a percepção dos estudantes sobre o Cadastro Único e o Programa Apoio Universitário, indicando que todas as afirmativas obtiveram médias superiores a 3, o que revela uma avaliação predominantemente positiva por parte dos participantes. Destaca-se a afirmativa referente à essencialidade do Programa Apoio Universitário para a permanência no ensino superior, que alcançou a maior média e confirma que o direito à educação não se limita à matrícula. Conforme alerta Santos e Freitas (2014), a história da educação superior pública no Brasil demonstra uma ênfase histórica nas políticas de acesso, relegando a permanência a um segundo plano por longas décadas. Os estudantes, ao considerarem o programa essencial, reconhecem que, sem o apoio financeiro oferecido pelo município, a continuidade dos estudos estaria seriamente comprometida, o que evidencia que o Programa Apoio Universitário, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa (SEDES), concretiza localmente os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), voltado a democratizar as condições de permanência e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais.

No que se refere às altas médias obtidas pelas afirmativas sobre a justiça do CadÚnico nos sorteios de seleção e seu papel no fortalecimento da inclusão social, observa-se perfeita sintonia com os fundamentos teóricos que orientam as políticas de assistência estudantil no Brasil. Os critérios de seleção do programa, baseados no Cadastro Único e no Número de Inscrição Social (NIS), refletem a natureza focalizada da política de assistência estudantil, e a positiva avaliação da justiça do processo seletivo indica que os estudantes percebem como legítimo o recorte socioeconômico adotado para a distribuição de um recurso público escasso. Conforme a descrição do Programa Apoio Universitário, para participar é necessário estar inscrito no CadÚnico e residir em João Pessoa, o que está alinhado ao Decreto nº 7.234/2010, que instituiu o PNAES e determina a prioridade a estudantes oriundos da rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

Além disso, a percepção positiva sobre o fortalecimento da inclusão social dialoga com a análise de Corbucci (2004) acerca do perfil dos estudantes que passaram a acessar o ensino superior com as políticas de expansão das últimas décadas. A ampliação de vagas, associada a políticas de ações afirmativas, promoveu o ingresso de um novo perfil discente, majoritariamente oriundo de camadas de baixa renda e de escolas públicas, e o Programa Apoio Universitário, ao selecionar exclusivamente estudantes do CadÚnico, atua exatamente na garantia de permanência desse público que, sem o apoio, provavelmente integraria as estatísticas de evasão. O estudante que chega à universidade com defasagens ou dificuldades acumuladas ao longo da educação básica deficitária encontra no programa municipal um

suporte que o Estado deveria ter oferecido anteriormente, conferindo à política um caráter reparador e redistributivo.

Em contrapartida, a facilidade de acesso e atualização dos dados no Cadastro apresentou a menor média entre as afirmativas, indicando dificuldades operacionais no processo, ainda que o instrumento seja reconhecido como relevante e necessário. Esses resultados apontam para a efetividade do programa na promoção da permanência estudantil, ao mesmo tempo que revelam a necessidade de aprimoramentos em sua operacionalização.

Em suma, o Programa Apoio Universitário atua como reparação da desigualdade histórica no financiamento educacional brasileiro, que, segundo Corbucci (2004), concentra investimentos no ensino superior em detrimento do ensino básico. Ao apoiar estudantes egressos de escolas públicas, o programa viabiliza a permanência e reafirma o papel do município na garantia do direito à educação, embora demande aprimoramentos operacionais para que o acesso ao direito seja tão eficiente quanto sua relevância é reconhecida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou a efetividade do Cadastro Único como instrumento de acesso às políticas sociais, a partir da avaliação do Programa Apoio Universitário da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a sua contribuição para a permanência de estudantes na Universidade Federal da Paraíba. A partir da análise dos dados coletados junto aos 40 beneficiários, foi possível alcançar os objetivos propostos, traçando um perfil sociodemográfico dos assistidos, identificando o papel do Cadastro Único no programa e avaliando a percepção dos estudantes sobre o impacto do auxílio em suas trajetórias acadêmicas.

Os resultados confirmaram que o Programa Apoio Universitário atende majoritariamente um público jovem, do gênero feminino e com renda familiar de até um salário mínimo, o que evidencia a concentração do programa na população em situação de vulnerabilidade social. Essa realidade, analisada à luz do referencial teórico, demonstra que a iniciativa municipal atua diretamente sobre as manifestações da "questão social", oferecendo suporte material para que estudantes de baixa renda possam transpor os obstáculos econômicos que historicamente limitam o acesso e a permanência no ensino superior. A pesquisa revelou que o benefício financeiro é considerado essencial pelos discentes, confirmando que, sem esse apoio, a continuidade dos estudos estaria seriamente comprometida.

No que tange ao Cadastro Único, constatou-se sua centralidade como critério de elegibilidade, estando todos os entrevistados inscritos no sistema. A maioria dos estudantes reconhece sua utilização na análise socioeconômica do programa e avalia positivamente a justiça dos critérios de seleção baseados no cadastro, o que sugere legitimidade do instrumento junto ao público-alvo. Entretanto, a pesquisa também identificou fragilidades significativas em sua operacionalização. A principal dificuldade relatada foi a falta de informação sobre os processos, seguida por exigências documentais e demora no atendimento, indicando que, embora o Cadastro Único seja um avanço na integração das políticas sociais, sua gestão ainda apresenta barreiras burocráticas que podem comprometer o acesso tempestivo aos direitos.

A análise evidenciou, ainda, contradições na divulgação do programa. A dependência de redes informais de comunicação, como amigos e redes sociais, em detrimento de canais institucionais, revela fragilidades na publicidade da política e pode reproduzir desigualdades, alcançando prioritariamente estudantes já inseridos em redes de sociabilidade. Esse achado dialoga com a crítica teórica acerca da operacionalização focalizada das políticas sociais, que, ao não universalizar a informação sobre o direito, acabam por restringir o acesso justamente àqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Outro aspecto relevante foi o desconhecimento de parcela significativa dos beneficiários sobre os critérios de seleção do programa, o que aponta para a necessidade de maior transparência nos processos. A ausência de clareza sobre a utilização do Cadastro Único na análise socioeconômica compromete a dimensão do direito, aproximando o instrumento de uma lógica meramente burocrática e dificultando a possibilidade de reivindicação por parte dos usuários.

Apesar dessas limitações, a percepção dos estudantes sobre o Programa Apoio Universitário é predominantemente positiva, com altos índices de concordância acerca de sua essencialidade para a permanência no ensino superior e de seu papel no fortalecimento da inclusão social. Esses resultados indicam que, mesmo com desafios operacionais, a política municipal cumpre sua função redistributiva ao oferecer condições materiais para que estudantes de baixa renda possam dedicar-se à formação acadêmica.

Por fim, a pesquisa reitera que o direito à educação não se esgota no acesso, exigindo políticas de permanência que considerem as múltiplas dimensões da vulnerabilidade social. O Programa Apoio Universitário, ao articular-se com o Cadastro Único, representa um esforço do poder público municipal na materialização desse direito, embora sua plena efetivação dependa da superação das fragilidades identificadas e do fortalecimento de uma ação estatal

integrada e universalizante. Recomenda-se, portanto, o aprimoramento dos canais institucionais de divulgação, a simplificação dos procedimentos burocráticos e o investimento em transparência, de modo que o programa possa ampliar seu alcance e garantir, de fato, a igualdade de condições para a permanência de todos os estudantes em situação de vulnerabilidade no ensino superior.

REFERÊNCIAS

ANDIFES - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR; FONAPRACE - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS. **IV Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileiras – 2014**. Uberlândia: ANDIFES, 2016. Disponível em: <https://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/DIAGRAMACAO-perfil2016.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2026

ALMEIDA, I.C. Gastos com educação no período de 1994 a 1999. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 82, n. 200/202, p. 137-198, jan./dez. 2001.

AMARAL, Aline Diniz. O papel do cadastro único no plano Brasil sem miséria. *In*: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O Brasil sem miséria**. Brasília: MDS, 2014. p. 33-64.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Brasília, DF. Presidente da República, [2007]. Revogado pelo Decreto nº 11.016, de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm. Acesso em: 10 de out. de 2025.

CASTEL, Robert. La dynamique des processus de marginalisation: de la vulnérabilité à la désaffiliation. **Cahiers de recherche sociologique**, Montréal, n. 22, p. 11–27, 1994.

COSTA, Marco Aurélio *et al.* **Vulnerabilidade social no Brasil: conceitos, métodos e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras**. Texto para Discussão nº 2364. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 1990.

COSTA, Marco Aurélio; MARGUTI, Bárbara Oliveira (org.). **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/book/7c139f01-9ac7-48fa-8159-ec16018fa98c>. Acesso em: 12 dez. 2025.

CORBUCCI, Paulo Roberto. Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da deserção do Estado ao projeto de reforma. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 677-701, out. 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 116, p. 245-262, jul. 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE), v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, v. 2, n. 3, p. 9–32, jan./jun. 2001.

JOÃO PESSOA (Município). Secretaria de Desenvolvimento Social. **Programa Apoio Universitário**. João Pessoa: Prefeitura, 2025. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/apoio-universitario/>. Acesso em: 25. fev. 2026.

MOSER, Caroline O. N. The asset vulnerability framework: reassessing urban poverty reduction strategies. **World Development, Oxford**, v. 26, n. 1, p. 1–19, 1998.

ROCHA, Betty Nogueira *et al.* A dimensão de gênero no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS): alguns apontamentos teóricos e analíticos. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, Brasília, DF: Ipea, n. 16, p. 83-92, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/765910ea-7d50-436a-9582-5898d64536a8>. Acesso em: 12 dez. 2025.

SANTOS, Gabrielle dos; FREITAS, Leana Oliveira. Ensino superior público brasileiro: acesso e permanência no contexto de expansão. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 2, p. 182-200, jul./dez. 2014.

SPOSATI, Aldaíza Oliveira. Cadastro Único: identidade, teste de meio, direito de cidadania. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 141, p. 183–204, maio/ago. 2021.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2025.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

I. Informações Socioeconômica

1. Idade:
 - ☐ Menor de 18
 - ☐ 18 a 24
 - ☐ 25 a 30
 - ☐ Acima de 30
2. Gênero:
 - ☐ Feminino
 - ☐ Masculino
 - ☐ Outro
3. Você é estudante de qual instituição?
 - ☐ Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
 - ☐ Outra universidade pública/privada (especifique):
4. Curso em que está matriculado: _____
5. Você reside atualmente em:
 - ☐ João Pessoa
 - ☐ Outra cidade (especifique): _____
6. Com quem você mora atualmente?
 - ☐ Sozinho(a)
 - ☐ Com os pais
 - ☐ Com parentes
 - ☐ Em república ou alojamento estudantil
 - ☐ Outros: _____
7. Renda familiar mensal total (soma da renda de todos os membros da família):
 - ☐ Até 1 salário mínimo
 - ☐ De 1 a 2 salários mínimos
 - ☐ De 2 a 3 salários mínimos
 - ☐ Acima de 3 salários mínimos

II. Sobre o Programa Apoio Universitário

8. Você está cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
 - ☐ Não sei responder
9. Há quanto tempo você é beneficiário(a) do Programa Apoio Universitário?
- ☐ Menos de 6 meses
 - ☐ De 6 meses a 1 ano
 - ☐ De 1 a 2 anos
 - ☐ Mais de 2 anos
10. Como você tomou conhecimento do Programa Apoio Universitário?
- ☐ Site da Prefeitura
 - ☐ Redes sociais
 - ☐ Amigos/colegas
 - ☐ Assistência estudantil
 - ☐ Outro: _____
11. A inscrição no Cadastro Único foi exigida para participar do Programa Apoio Universitário?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
 - ☐ Não me lembro
12. A análise socioeconômica para o recebimento do benefício foi baseada nas informações do CadÚnico?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
 - ☐ Parcialmente
 - ☐ Não sei informar

III. Percepções sobre o Programa e o Cadastro Único

13. Quais dificuldades você enfrentou para se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único?
- ☐ Falta de informação sobre o processo
 - ☐ Exigência de muitos documentos

☐ Dificuldade de acesso ao CRAS

☐ Nenhuma

☐ Outros: _____

14. O apoio financeiro recebido contribui significativamente para sua permanência na universidade?

☐ Sim

☐ Parcialmente

☐ Não

☐ Não sei avaliar

15. Você já pensou em desistir do curso por dificuldades financeiras, mesmo sendo beneficiário do programa?

☐ Sim

☐ Não

☐ Preferiria não responder

IV. Percepções sobre o Cadastro Único e sua relevância no Programa Apoio Universitário (Escala de Likert)

O Cadastro Único reflete de forma fiel minha realidade socioeconômica.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

Tive facilidade em acessar e atualizar meus dados no Cadastro Único.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

O processo para obter o benefício foi claro e acessível.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

O valor recebido contribui para minhas despesas básicas.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

O Programa Apoio Universitário tem sido essencial para minha permanência.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

A exigência do CadÚnico como critério de seleção é justa.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

O uso do CadÚnico fortalece a inclusão social na universidade.

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

ANEXO A - FOLDER DO PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO

“
ação é a arma mais poderosa que você pode usar para **mudar o mundo.**
- Nelson Mandela

PREFEITURA
JOÃO PESSOA
cidade em crescimento

A

PROGRAMA
APOIO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

ACESSE AO EDITAL



O que é o Programa Apoio Universitário? Instituído através da Lei Municipal 15.046/2023, o programa incentiva o desenvolvimento e a educação dos cidadãos de João Pessoa através da concessão de benefício financeiro a estudantes do Ensino Superior em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo:

Auxiliar os estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas em situação de vulnerabilidade social que, muitas vezes necessitam de ajuda para dar prosseguimento aos seus estudos.

Requisitos:

Para concorrer a uma vaga no Programa Apoio Universitário o estudante deve:

- Estar regularmente matriculado em instituição de Ensino Superior pública ou privada;
- Residir no município de João Pessoa;
- Estar com o Número de Inscrição Social (NIS) atualizado;
- Estar inscrito no CadÚnico do município de João Pessoa;
- NÃO ter concluído nenhum curso de nível superior;
- NÃO usufruir de qualquer outro benefício ou incentivo à graduação, a exemplo: Pronuni, PIBIC, Educa Mais Brasil, etc. Com exceção do Fies e Pravaier.
- NÃO estar com o curso trancado.

Documentação Necessária:

No ato da inscrição, o candidato deve anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, histórico universitário (com carimbo ou assinatura eletrônica) declaração de vínculo da Faculdade, comprovante de renda pessoal ou familiar, Número de Inscrição Social (caso o interessado ainda não possua, deve buscar um Centro de Referência da Assistência Social ou Centro de Referência da Cidadania para emissão do mesmo) e declaração de que se encontra na condição integrante de família inscrita no CadÚnico, em João Pessoa.

Valor do Benefício Financeiro:

- Auxílio no valor de 1/6 do salário mínimo vigente, para aluno cuja família esteja cadastrada no CadÚnico e esteja recebendo o benefício do Bolsa Família.
- Auxílio no valor de 1/3 do salário mínimo para aluno cuja família esteja cadastrada no CadÚnico e NÃO receba o benefício do Bolsa Família.

Contatos:

☎ (83) 3213-5354 / 83 996407294 (WhatsApp)

✉ E-MAIL:
programaapoiouniversitario@gmail.com
bolsauniversitariapj@gmail.com

Emitido em 18/06/2026

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 01/2026 - CCSA - CGP (11.00.52.01)
(Nº do Documento: 88)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2026 15:06)
YLUSKA MAGALHAES GUEDES BRITO ALMEIDA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1679264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
88, ano: **2026**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
18/06/2026 e o código de verificação: **bd0f45cd93**